

ACTA N.º 20/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, e Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, João Pedro Xavier Abelho Amante, e Isidro Carvalho da Rosa.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice - Presidente, José Fernando de Almeida Coelho, em substituição do Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.361.489,06 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....11.571,22 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	162.919,63 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.255,47 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	300.079,11 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	81.083,28 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	632.200,16 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	17.228,20 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	44.705,00 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	32.857,93 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	1.925,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	4.550.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	450.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	18.111,43 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	35.273,71 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----AVISO DE PRÉ – AVISO DE GREVE PARA O DIA TRINTA (30) DE MAIO DE DOIS MIL E SETE / STAL - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.-----

-----Está presente o ofício n.º 667/C, datado de oito (8) de Maio de dois mil e sete, do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local enviando o Pré Aviso de Greve Geral para o dia trinta (30) de Maio de dois mil e sete.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ SANITÁRIO EM NOME DE FERNANDA MARIA PEREIRA DIAS / DELFINA MARIA CANHA ALVES SERRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Maio de dois mil e sete, de Delfina Maria Canha Alves Serra, residente na Rua 25 de Abril, em Ervideira, dando conhecimento que transferiu para Fernanda Maria Pereira Dias, o estabelecimento de salão de cabeleireiro, sito em Ponte de Sor, na Rua Gomes Freire de Andrade, número treze D (13 D), que confronta do Norte com Severino Serra Gabriel, do Sul com Casa Vaz Monteiro, do Nascente com Rua Gomes Freire de Andrade e do Poente com José Manuel Castelo Será e Irmãos, estabelecimento esse que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 744, emitido pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, em 28 de Fevereiro de 1992, e requerendo o indispensável averbamento, para o que junta o aludido documento e Termo de Responsabilidade do nono proprietário. Encontra-se também presente o Termo de Responsabilidade respectivo, datado de nove (9) de Maio do corrente ano, assinado pela Senhora Fernanda Maria Pereira Dias.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.**-----

-----**PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO E PALCO, PARA OS FESTEJOS DA FAZENDA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Maio dois mil e sete, do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, requerendo o licenciamento do recinto e palco para os Festejos da Fazenda, conforme lhe tinha sido solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir a respectiva Licença de Recinto / Palco, para as Festas de Maio, mediante o pagamento da respectiva taxa.**-----

-----**INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO / PEDIDO DE AVERBAMENTO NO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA / SOCIEDADE BAR OMETRIA.**-----

-----Está presente um requerimento da Sociedade Bar Ometria, com sede na Rua

General Humberto Delgado, número treze (13), rés do chão, esquerdo, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicitando o averbamento no Alvará de Licença de Utilização para Serviços de Restauração e Bebidas, número seis (6) emitido em sete (7) de Março de dois mil e um (2001), respeitante ao Estabelecimento de Bebidas, sito na morada acima indicada, que no mesmo podem ser praticados jogos lícitos em máquinas de diversão. Sobre o assunto, está também presente uma informação prestada pelo Gabinete Técnico de Apoio e subscrita pela Senhora, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de doze (12) de Dezembro de dois mil e três, a qual seguidamente se transcreve: “ O pedido apresentado refere-se à instalação de máquinas de diversão no Estabelecimento de Bebidas, titulado através do Alvará de Licença de Utilização n.º 6/01. Assim, e considerando que o estabelecimento onde se pretende que as mesmas venham a ser instaladas se localiza a cerca de 150 metros de um estabelecimento de ensino, e não tendo até à data sido definido em Regulamento as respectivas áreas de protecção, em face do disposto no n.º 2, do artigo vigésimo quarto (24.º) do D.L. número 310/02, de 18 /12, ponho o assunto à consideração superior. Mais se informa ainda que o número máximo de máquinas a instalar não poderá ser superior a três (3), em conformidade com o estabelecido no n.º 1, do artigo 24.º, do diploma atrás referido. Encontra-se também presente o parecer sobre o assunto, datado de dezasseis (16) de Maio do corrente ano, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, referindo que dada a proximidade de um estabelecimento de ensino e não tendo sido ainda definida respectiva área de protecção prevista na Lei, se remetia igualmente a decisão sobre este assunto, à consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, não podendo contudo o número de máquinas a instalar no estabelecimento, ser superior a três (3), tendo em atenção os casos semelhantes anteriormente decididos, e o facto de ainda não se encontrar estabelecido em Regulamento as respectivas áreas de protecção, em face ao disposto do número dois (2) do artigo vigésimo quarto (24.º), do Decreto – Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois (310/2002), de dezoito (18) de Dezembro.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA EM REGIME EXTENSIVO / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

DE MONTARGIL.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e sete, da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, proprietária de 1/6 do prédio rústico inscrito na matriz cadastral da freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, sob o artigo 2.º, da Secção R, com a área total de 81,9500 há, solicitando parecer sobre a legalização de exploração suinícola, mais concretamente à recria e engorda de porco em regime extensivo sazonal. Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto subscrita pela Técnica, Senhora Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, informa-se que relativamente ao enquadramento da pretensão no PDM em vigor, e de acordo com a planta de ordenamento, o prédio indicado, ocupa quase na totalidade uma área florestal mista, com excepção da faixa marginal à linha de água, classificada de área agrícola preferencial. Assim, e de acordo com o Regulamento do Plano deverão ser respeitados os condicionalismos nos artigos 48.º, 52.º e 56.º (ver cópias anexas), referindo-se ainda que a área em questão se encontra praticamente toda ela incluída em solos abrangidos pela REN (carta F2.4). À consideração superior >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, transmitir ao requerente o teor do parecer prestado pela Divisão Técnica de Obras Particulares.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, PARA DESAFECTAÇÃO DE REN DE PRÉDIO RÚSTICO / MIGUEL ÂNGELO DA COSTA MENDES SILVA .**-----

-----Está presente um requerimento datado do mês de Março de dois mil e sete, de Miguel Ângelo da Costa Mendes Silva, na qualidade de titular do prédio rústico misto denominada Barreiras, composto actualmente por solo subjacente a cultura arvense, oliveiras, casa de habitação e dependência agrícola, com uma área total de 4000,00 m², correspondendo-lhe os artigos 1568 e 8551 às edificações e 4 XX à parte rústica, inscrito na Conservatória do Registo Predial da freguesia de Ponte de Sor, sob o n.º 04764, requerendo a emissão de parecer em como é reconhecido o interesse público para o pedido de desafecção da REN do prédio supra mencionado, considerando para o efeito a vontade do requerente em conformidade como artigo 49.º, do PDM da Transformação e ampliação da dependência agrícola em Estabelecimento de Bebidas e Restauração (prestação de Serviços a Casamentos, Baptizados, Colóquios, etc.),

necessitando para o efeito da inutilização de áreas de estacionamento, arruamentos, áreas de lazer, piscina e espaços necessários ao fim proposto.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante, e os votos favoráveis dos restantes membros, reconhecer a pretensão do requerente como sendo de interesse público municipal.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO INDUSTRIAL DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – BOUTIQUE DO PÃO QUENTE, EM PONTE DE SOR / ALCAPREDIAL – INVESTIMENTOS E IMOBILIÁRIOS, S.A.-----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado do ofício do Instituto Electrotécnico Português, com o número sessenta e oito (68), datado de trinta (30) de Abril do corrente ano, registado sob o número três mil setecentos e noventa e seis (3796), em dois (2) de Maio de dois mil e sete, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto envio o Relatório n.º 10/20006.1, referente à análise das alterações implementadas pelo requerente. Aproveito para devolver a documentação enviada, referente ao mesmo processo de LI >>. Mais se informa que no respectivo Relatório consta que o parecer do IEP é favorável à atribuição da licença de exploração.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento industrial relativo ao Estabelecimento Industrial – Boutique do Pão Quente, em Ponte de Sor, de Alcapredial – Investimentos e Imobiliários, S.A., de acordo com o número três (3), do artigo onze (11), do Decreto – Lei número sessenta e nove barra dois mil e três (69/2003), de dez (10) de Abril, tendo em conta os pareceres técnicos em anexo.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO INDUSTRIAL DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL PARA FORNOS DE CARVÃO, EM VALE DA LENHA – DOMINGÃO - PONTE DE SOR / MARIANO LOPES PITA.-----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado do ofício do Instituto Electrotécnico Português, com o número sessenta e sete (67), datado de vinte e sete (27) de Abril do corrente ano, registado sob o número três mil setecentos e noventa e sete (3797), em dois (2) de Maio de dois mil e sete, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto envio o Relatório n.º 4/20006.2, referente à análise das alterações implementadas pelo requerente. Aproveito para devolver a documentação enviada,

referente ao mesmo processo de LI >>. Mais se informa que no respectivo Relatório consta o seguinte: 5- Verificação se a instalação se encontra ou não em condições de ser autorizada a exploração. Relativamente ao ponto 8, n.º 2, fica a consideração da CM de Ponte de Sor dado que na referida unidade industrial só laboram duas pessoas. Se existir da parte da CM Ponte de Sor o entendimento de atribuir a licença de exploração, o IEP é de opinião que esta situação não seja proibitiva a exploração da unidade industrial .-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento industrial relativo ao Estabelecimento Industrial – Forno de Carvão, em Vale da Lenha, Domingão - Ponte de Sor, de Mariano Lopes Pita, de acordo com o número três (3), do artigo onze (11), do Decreto – Lei número sessenta e nove barra dois mil e três (69/2003), de dez (10) de Abril, tendo em conta os pareceres técnicos em anexo.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE E DE UM FUNCIONÁRIO PARA AJUDAR NA MUDANÇA DE MOBILIÁRIO DE UMA HABITAÇÃO DAS BARREIRAS PARA OUTRA EM PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia nove de Maio do corrente ano, deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, após verificação do enquadramento legal da pretensão da requerente, assunto esse que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a carta datada de quatro (4) de Maio de dois mil e sete, de Maria do Rosário Esteves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, venho por este meio pedir ao Sr. Doutor um grande favor. Como não tenho cá os meus filhos, quer dizer tenho cá o meu filho João, então vinha pedir este favor ao Sr. Doutor, se me arranjava um transporte para me fazer a mudança de Barreiras para Ponte de Sor, e se puder ser agradecia que me pudesse mandar uma pessoa para ajudar o meu filho. Porque como o Sr. Doutor sabe, sou sozinha e não tenho saúde para fazer essas coisas nem saúde nem idade. Por isso mais uma vez lhe peço por tudo que me possa fazer este grande favor. Agradecia uma resposta, assim que o Sr. Doutor me a possa dar, para fazer a mudança o mais rápido possível, que não posso pagar mais renda aqui em Barreiras porque já tenho que pagar em Ponte de Sor, e a minha pensão não dá para isso >>. Encontra-se agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de quinze (15) de Maio de dois mil e sete, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando

José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A presente petição consubstancia um de apoio formulado por uma munícipe, alegando a fragilidade da sua situação económica e de saúde. De acordo com a alínea c) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal “ Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de Regulamento Municipal”. Parece extrair-se da transcrita norma que qualquer apoio do Município a estratos sociais desfavorecidos, não sendo concretizado soba forma de participação e em parceria com as entidades competentes da administração central, só pode ser concedido nas condições constantes de Regulamento Municipal. Não obstante este Município dispor de Regulamento de Luta Contra a Pobreza, aprovado pela Assembleia Municipal, a verdade é que, ao que nos foi dado apurar, tal Regulamento não contempla o tipo de apoio aqui solicitado. Pelo exposto, por mais que possamos compreender a situação da Munícipe, a verdade é que não podemos concluir de outro modo que não seja o de considerar destituída de enquadramento legal e eventual concessão do apoio solicitado. È o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a requerente que, não é possível satisfazer o seu pedido de apoio, uma vez que o mesmo não tinha enquadramento legal nem no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza, apesar de se compreender a situação de dificuldade da Munícipe, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----ACÇÃO INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO CONTRA LICÍNIO DE JESUS DA GRAÇA E LAURINDA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA GRAÇA / EXECUÇÃO DE SENTENÇA / PROPOSTA DE ACORDO.-----

-----Está presente o Relatório do Tribunal Judicial da Comarca de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, contendo a decisão de condenação dos Réus, Licínio de Jesus da Graça e Laurinda de Fátima Ferreira da Silva Graça, a procederem ao pagamento à Autarquia de Ponte de Sor, da importância de 1.494.600\$00 (7.455,03 €), a que se obrigaram por contrato. Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual

a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente, somos a levar ao conhecimento de V. Exa. o seguinte: Por sentença transitada em julgado, proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Ponte de Sor, em 5 de Março de 2003, no âmbito do Processo n.º 143/2000, consubstanciado numa acção de indemnização intentada pelo Município contra Licínio de Jesus da Graça e Laurinda de Fátima Ferreira da Silva Graça, foram estes condenados, solidariamente, a pagar ao Município a quantia de 1.494.600\$00 (à data, o escudo era moeda com curso legal). Durante o lapso de tempo entretanto decorrido, têm sido feitas inúmeras tentativas no sentido de executar a referida sentença, mas o desconhecimento quer da existência de bens pertencentes aos Réus, quer do seu próprio paradeiro, uma vez que se ausentaram do concelho, tem-nos impossibilitado de levar a cabo a pretendida execução. Recentemente, através do advogado que representa a Ré Laurinda de Fátima, conseguimos apurar que esta está disponível para efectuar uma acordo com a Autarquia, consistindo este no seguinte: A referida Ré assume o pagamento de metade da dívida, sem juros, mediante uma declaração do Município em como nada mais lhe irá exigir, comprometendo-se a pagar essa quantia em 24 prestações mensais, iguais e sucessivas. Face à dificuldade que sempre existe, em casos como o presente, em encontrar bens susceptíveis de penhora na esfera patrimonial do devedor e, considerando também as próprias custas do processo executivo, a nossa opinião é no sentido de que a autarquia acaba por retirar vantagens da aceitação da mencionada proposta, devendo, contudo continuar a encetar diligências no sentido de encontrar bens pertencentes ao Réu Licínio Graça, não desistindo de tentar, junto deste, a cobrança do remanescente da dívida. È o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a proposta de acordo apresentada pela munícipe Laurinda de Fátima Ferreira da Silva Graça, exonerando esta de qualquer responsabilidade sobre o remanescente da dívida. 2- Continuar a efectuar as diligências possíveis, no sentido de obter a cobrança do remanescente da dívida, apenas contra o Réu Licínio de Jesus da Graça.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCO PEQUENO, PARA A FESTA DE INAUGURAÇÃO DA IGREJA DE VALE DE VILÃO / JUNTA DE FREGUESIA

DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e cinquenta e três (353), datado de dez (10) de Maio de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Montargil, solicitando a cedência do Palco pequeno, composto por vários estrados de 0,5 metros de altura, para a Festa de Inauguração da Igreja de Vale de Vilão, a realizar no dia nove (9) de Junho de dois mil e sete.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o palco pequeno, composto por vários estrados de 0,5 metros de altura, à Junta de Freguesia de Montargil, para a Festa de Inauguração da Igreja de Vale de Vilão, no dia nove (9) de Junho de dois mil e sete, ficando a montagem desmontagem e transporte do referido palco a cargo da entidade peticionária.-----

-----VISITA A PONTE DE SOR DE DELEGAÇÃO ROMENA DO MUNICÍPIO DE AIUD.-----

-----Está presente um fax datado de onze (11) de Maio de dois mil e sete, do Município de AIUD (Roménia), informando que seria uma honra uma delegação poder visitar o Município de Ponte de Sor, delegação essa que será constituída por conselheiros locais, empregados públicos e homens de negócios locais, num total de catorze a dezasseis pessoas, sendo que o período mais provável seria de trinta (30) de Julho a quatro (4) de Agosto, razão pela qual solicitavam quais os dados a enviar para a elaboração de um convite institucional.-----

-----Deliberado por unanimidade: Enviar convite ao Município de AIUD – Roménia, para que uma Delegação daquela localidade, composta por conselheiros locais, empregados públicos e homens de negócios locais, efectue uma visita ao Município de Ponte de Sor, na data indicada, assumindo a Câmara Municipal os custos inerentes à estadia e alimentação da comitiva.-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE PIPOCAS E ALGODÃO DOCE, DURANTE O PERÍODO DAS ACTIVIDADES, QUE DECORRERÃO NO VERÃO, NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR / MANUEL JOSÉ MONTEIRO PRATES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e sete, de Manuel José Monteiro Prates, residente na Avenida António Carrusca, número onze (11), em Barreiras - Ponte de Sor, solicitando autorização para a colocação da sua

máquina de pipocas e algodão doce, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, durante os períodos de actividades de Verão, naquela Zona. Encontra-se também presente a informação da funcionária, Senhora Dulce Nunes, datada de nove (9) de Maio do corrente ano, informando que tinha confirmado a morada na Junta de Freguesia de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de máquinas de pipocas e algodão doce, por parte do Senhor Manuel José Monteiro Prates, durante o período das actividades, que decorrerão no Verão, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, em espaço indicado pelo Município de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE PIPOCAS E ALGODÃO DOCE, DURANTE O PERÍODO DAS FESTAS DA CIDADE QUE DECORRERÃO NO VERÃO, NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR / MANUEL JOSÉ MONTEIRO PRATES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e sete, de Manuel José Monteiro Prates, residente na Avenida António Carrusca, número onze (11), em Barreiras - Ponte de Sor, solicitando autorização para a colocação da sua máquina de pipocas e algodão doce, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, durante o período de actividades das Festas da Cidade, naquela Zona. Encontra-se também presente a informação da funcionária, Senhora Dulce Nunes, datada de nove (9) de Maio de dois mil e sete, informando que tinha confirmado a morada na Junta de Freguesia de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de máquinas de pipocas e algodão doce, por parte do Senhor Manuel José Monteiro Prates, durante o período das actividades, que decorrerão nas Festas da Cidade, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, em espaço indicado pelo Município de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE ROULOTE DE FARTURAS, DURANTE O PERÍODO DAS FESTAS DA CIDADE QUE DECORRERÃO NO VERÃO, NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR / LAURINDA MARIANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e sete,

de Laurinda Mariana Pereira dos Santos Silva, residente na Rua dos Moinhos, número um (1), r/c em Ponte de Sor, solicitando autorização para a colocação da sua Roulotte de Farturas, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, durante o período de actividades das Festas da Cidade, naquela Zona. Encontra-se também presente a informação da funcionária, Senhora Dulce Nunes, datada de nove (9) de Maio do corrente ano, informando que tinha conformado a morada na Junta de Freguesia de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de Roulotte de Farturas, por parte da Senhora Laurinda Mariana Pereira dos Santos Silva, durante o período das actividades, que decorrerão nas Festas da Cidade, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, em espaço indicado pelo Município de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA ACTUAÇÃO EM LORDELO / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número oito (8), datado de quinze (15) de Maio de dois mil e sete, do Coral Polifónico de Ponte de Sor - Associação Cultural. Dando conhecimento que tinha sido convidado pelo Orfeon da Fundação “A LORD”, de Lordelo, para participar no VIII Encontro de Coros a ter lugar naquela localidade, no dia vinte e dois (22) de Junho de dois mil e sete, pelas vinte e uma horas (21:00), sendo que para estar presente, o Coral Polifónico solicitava a cedência do transporte necessário para a deslocação, a qual terá a partida pelas quinze horas (15:00) no Largo da Igreja e a chegada na madrugada do dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Conceder à Entidade peticionária o transporte solicitado. 2- Determinar que os Serviços efectuem o devido procedimento de consulta a várias empresas prestadoras de serviço na área dos transportes, para posterior contratação do autocarro, destinado à mencionada viagem por parte do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural.-----

-----PARTEXAL / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o email datado de quinze (15) de Maio de dois mil e sete, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No passado dia 11 de Maio realizou-se a

reunião entre a AMNA e os parceiros espanhóis, na qual foi discutido, entre outras questões, a natureza dos elementos a integrar no guia. A parte espanhola optou por integrar apenas os elementos patrimoniais que não estão classificados, criando uma lista menos extensa e mais específica. Dado este ser um projecto transfronteiriço, o ideal seria existir homogeneidade entre os trabalhos e, assim, pedíamos aos Municípios que se pronunciassem no sentido de aprovar ou não a selecção restrita de património que não esteja classificado pelo IPPAR, à excepção do Património Municipal, que poderá ser incluído. Os parceiros espanhóis deram prioridade a elementos que necessitam de recuperação. No nosso caso, já a antever um possível alargamento do projecto no próximo Quadro Comunitário, no qual poderá haver fundos para projectos de intervenção patrimonial, seria importante dar preferência a elementos que possam beneficiar de obras de recuperação. Esta escolha poderá ser muito útil no sentido de divulgar elementos menos conhecidos de cada território municipal e de intervir futuramente na recuperação destes. Em caso de aprovação, gostaríamos que nos enviasse a lista reformulada, com a substituição dos elementos nacionais e de interesse público por outros, podendo estes ser arqueológicos, de arquitectura civil, a religiosa etc. No caso de existir menos informação relativa aos novos elementos, a AMNA compromete-se a apoiar os técnicos locais na recolha da informação em falta. Relativamente à estrutura do Guia, este será constituído pelo conjunto dos 20 elementos de cada Município (2 por página) e um CD que compila a informação espanhola e portuguesa. Segue em anexo a FrontPage do CD com a informação do património espanhol, por macomunidade, e uma ficha exemplo de um dos elementos incluídos. A lista dos parceiros espanhóis incidiu sobretudo em elementos como pontes, moinhos, fontes, etc. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, sugerir à Associação de Municípios do Norte Alentejano que, na referida listagem de património, sejam incluídas, para efeitos de candidatura, os seguintes monumentos, situados no concelho de Ponte de Sor:-----

-----Moinhos do Sor, Moinho de Vento de Foros do Arrão, Capela de Santo António em Montargil, Capela de Santo António em Galveias, Fonte da Vila em Ponte de Sor, Ponte Medieval (Ponte dos Mouros) e respectivo Acesso em Ponte de Sor, Roteiro Pré-Histórico e Romano de Montargil.-----

-----ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / MUNICÍPIO DE FRONTEIRA.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e sessenta e três barra GAP (263/GAP), datado de sete (7) de Maio de dois mil e sete, do Município de Fronteira, enviando cópias da Moções da Assembleia Municipal de Fronteira, sobre a rejeição do Encerramento do Tribunal de Fronteira e do Posto da Guarda Nacional Republicana de Cabeço de Vide, Moções essa que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua solidariedade perante a situação apresentada pelo Município de Fronteira.-----

-----REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO CONGRESSO TRANSFRONTEIRIÇO DE EMPRESAS PORTALEGRE – BADAJOZ / NERPOR-AE – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Maio de dois mil e sete, da NERPOR-AE – Associação Empresarial da Região de Portalegre, dando conhecimento que numa participação conjunta com a COEBA (Confederação de Organizações Empresariais da Província de Badajoz), vai realizar no próximo dia 25 de Maio, em Portalegre e no dia catorze (14) de Junho, em Badajoz, um evento concebido como espaço de debate e ponto de encontro de empresários e profissionais de ambos os lados da fronteira, subordinado ao tema Cooperação Transfronteiriça entre Empresas, iniciativa essa que visa especialmente potenciar a cooperação económica e empresarial destas duas regiões, mediante a oferta de informação e de instrumentos que facilitem aos diversos agentes sócio – económicos a construção de um espaço económico comum, razão pela qual esperavam contar com a participação do Município de Ponte de Sor. Ainda enviam em anexo o Programa do Congresso, para os mencionados dias.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----NÚCLEO EXECUTIVO DA REDE SOCIAL / NOMEAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

-----Está presente a informação número quarenta e nove (49), datada de onze (11) de Maio de dois mil sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve

na íntegra: << Segundo o n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto – Lei n.º 115, de 14 de Junho de 2006, o Núcleo Executivo da Rede Social, dever ter como membro obrigatório um Representante da Câmara Municipal. São também membros obrigatórios, um Representante da Segurança Social (já foi solicitada a nomeação do mesmo) e um Representante das Entidades sem Fins Lucrativos, este já foi eleito. Os restantes elementos serão eleitos na próxima reunião de C.L.A.S. Desta forma, solicita-se que seja nomeado o representante da Câmara, para posteriormente ser marcada a reunião do C.L.A.S. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, nomear como Representante da Câmara Municipal, no Núcleo Executivo da Rede Social, a Assistente Social da Autarquia, Dra. Paula Coelho.

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ANTÓNIA CANÁRIA MOURA.

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número quarenta e oito (48) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de dez (10) de Maio do corrente ano, registada sob o número oito mil, quinhentos e sessenta e sete (8567), no dia onze (11) de Maio de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhora Antónia Canária Moura, residente na Estrada Nova do Laranjal, número quatro (4), 7400 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 46 anos. O agregado familiar é constituído pela Munícipe, companheiro e filhos: - António José Machado, de 51 anos, é reformado e beneficiário de Rendimento Social de Inserção. – Isa Mara Mora Machado, de 13 anos; - Marta Mora Machado, de 13 anos; - Nelson Mora Machado, de 23 anos, solteiro e desempregado; - Manuel Mora Machado, de 18 anos, desempregado; - Fábio Mora Machado, de 22 anos, desempregado. A habitação é constituída por, cozinha, sala, três quartos e casa de banho. A Munícipe pede ajuda para aquisição de uma máquina de lavar e duas camas de corpo e meio para as filhas. O Equipamento doméstico que a Munícipe solicita está previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita do agregado familiar em 2006, foi de 73,63 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,

ceder à requerente o equipamento solicitado, mais concretamente uma máquina de lavar roupa e duas camas de corpo e meio para as filhas, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----CONVITE PARA O GRUPO DE JOVENS DANÇARINOS DE MÚSICAS TRADICIONAIS / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE).-----

-----Está presente o fax número duzentos e três (203), datado de quinze (15) de Maio, da Câmara Municipal da Ribeira Grande (Cabo Verde), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Começamos por apresentar-lhe as nossas vivas e cordiais saudações. No âmbito da deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor em que é convidado o Grupo de Danças Tradicionais para fazer uma actuação em Ponte de Sor, a Câmara Municipal da Ribeira Grande está a fazer de tudo para apoiar o Grupo. Assim, tratando-se de um Grupo de poucos recursos, solicitamos a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a sua habitual disponibilidade em acolher o grupo proporcionando-lhes a alimentação, alojamento e transporte local. O período de estadia em Ponte de Sor, seria o mesmo do Grupo Eclips, 22/06 a 24/06/07. Muito agradecemos o vosso pronunciamento tendo em conta que a Embaixada de Portugal, em Cabo Verde, exige que no convite esteja expresso a garantia de alojamento e alimentação em Portugal >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, considerar o assunto sem efeito, em virtude da deslocação prevista não se efectuar, por indisponibilidade do Grupo de Danças Tradicionais da Ribeira Grande.-----

-----FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E SETE-----

-----Está presente a proposta datada de catorze (14) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a realização das Festas da Cidade 2007, coloco à consideração de V. Exa., a aprovação dos aspectos necessários para a realização do evento.-----

Local: Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

Data da Realização: 5 a 8 de Julho 2007.-----

Formato: Artesanato, Gastronomia (Tasquinhas representativas das Freguesias do Concelho), Música e Animação complementar.-----

Dia	Actividade	Cachet	Recursos
05/07/2007	Classe de Dança Eléctrico Futebol Clube	-----	Alimentação Som = 200,00
06/07/2007	Banda Êxito	Aprovado na reunião de 02/05/2007	
	Duo José Artur e Manuel José	250,00	Alimentação
07/07/2007	Grupo Art'Z	600.00	Alimentação
	Filarmónica Gil	Aprovado na reunião de 02/05/2007	
08/07/2007	Banda de Música de Montargil	Alimentação	
	Banda da Sociedade Filarmónica Galveense		
	Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor		
	Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor		

Artesanato

- Aluguer de Stands de exterior (será efectuada uma consulta prévia ao mercado para aluguer dos Stands); - Seguro; - Apoio à alimentação dos expositores de fora do Concelho (valor estimado 2.300,00); - Beberete (valor estimado 550,00).-----

Gastronomia

- Aluguer de Stands para as Tasquinhas (será efectuada uma consulta prévia ao mercado para aluguer dos Stands); - Aquisição de loiça de plástico para as Tasquinhas (valor estimado 2.100,00).-----

Diversos

- Divulgação e Promoção do Evento (valor estimado 2.300,00);-----
- T' Shirts para os funcionários de serviço nas Festas da Cidade (350,00);-----
- Outros aspectos necessários à realização do evento >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar, na integra, a Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes aos eventos constantes da mesma.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO RELVADO MUNICIPAL / ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o fax número cento e trinta e oito (138), datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e sete, da Associação de Futebol de Portalegre, dando conhecimento que tendo em vista a preparação da Selecção Distrital Sub-14, que de 23 a 30 de Junho, que irá participar em Lisboa, no Torneio Nacional da Categoria, solicitavam a cedência do relvado do Estádio Municipal, bem como os balneários, para a realização de um jogo de carácter particular com a congénere de Santarém, no dia dois (2) de Junho, pelas onze horas (11:00), do mesmo modo que também solicitavam a oferta de um lanche para as duas equipas, após o término do encontro.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder o Estádio Municipal de Ponte de Sor, à Associação de Futebol de Portalegre, para a realização do jogo de futebol particular de Sub-14, entre as Selecções de Portalegre e Santarém, jogo esse de preparação para o Torneio Nacional da Categoria, em Lisboa; 2- Oferecer um lanche às duas equipas, após o término do referido jogo; 3- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o mencionado lanche.**-----

-----**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, SITUADO NAS TRASEIRAS DO POSTO MÉDICO DE VALE DE AÇÔR / JOAQUIM NASCIMENTO RAMOS.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e sete, de Joaquim Nascimento Ramos, residente na Rua 25 de Abril, número dois (2), em Vale de Açor, manifestando a intenção de aquisição de um terreno propriedade do Município de

Ponte de Sor, situado nas traseiras do Posto Médico de Vale de Açôr, que confronta coma sua habitação, caso seja essa a vontade do Município. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual nomeadamente refere que o procedimento habitualmente seguido pela Câmara Municipal, sempre que se pretende alienar património que se tenha tornado desnecessário, é o de lançar uma Oferta Pública de Venda, definindo as condições em que esta se realizará (por exemplo através de hasta pública ou proposta em carta fechada, por forma a poder seleccionar a melhor proposta, mas tal também não significa; à semelhança do que também se tem vindo a defender em situações anteriores, que em situações concretas, devidamente fundamentadas, quer seja pelas características específicas do imóvel que se pretende alienar, quer seja pela existência de direitos ou expectativas contraídas por terceiros relativamente ao imóvel, entre outras, a venda não se possa fazer por negociação directa com o interessado. Igualmente se encontra em anexo o ofício número sessenta e um (61), datado de três (3) de Maio de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, referindo que em reunião da Direcção da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, foi decidido propor à Câmara Municipal que o terreno situado na retaguarda do Posto Médico de Vale de Açôr, fosse aproveitado para garagens.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação da Divisão de Obras Particulares sobre a possibilidade de construir garagens no espaço indicado.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 92/2006 / ACRE – ACTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS UNIPESOAL, LDA.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 92/2006, em que é arguido, Acre – Actividades Culturais e Recreativas Unipessoal, Lda., com sede na Rua José Mundet, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, proceder ao arquivamento do Processo, de acordo com o Relatório Final do Instrutor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 97/2005 / MANUEL JACINTO SIMÕES DA SILVA “CHEERS BAR”.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 97/2005, em que é arguido, Manuel Jacinto Simões da Silva “Cheers Bar”., com sede na Rua 1.º de Maio, número três (3), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----VENDA DE SOBREIROS SECOS DA SAGOLGUINHA – NORMAS PARA VENDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para decisão e aprovação, junto remeto a V. Exa., as Normas para a Venda dos Sobreiros Secos e dos Pinheiros Bravos, da propriedade municipal, em Sagolguinha >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar as Normas Para Venda dos Sobreiros, relativos à Oferta Pública para a referida Venda; 2- Designar as Comissões de Abertura e de Análise de Apreciação das Propostas, as quais serão constituídas pelos seguintes membros: Presidente: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo da Câmara Municipal; Vogais Efectivos: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico

Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Que os Serviços publiquem o Edital, referente à mencionada Oferta Pública no Jornal “Ecos do Sor”.-----

-----VECTORIZAÇÃO DO CADASTRO GEOMÉTRICO DA PROPRIEDADE RÚSTICA / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 495/ASS, datado de trinta (30) de Abril de dois mil e sete, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, dando conhecimento que ao abrigo do Protocolo estabelecido com o Instituto Geográfico Português, celebrado em 28 de Julho de 2003, a AMNA e os Municípios associados poderão receber as plantas cadastrais referentes ao cadastro geométrico da propriedade rústica, desde que se comprometam a vectorizar o cadastro e a preencherem a base de dados alfanumérica que lhe está associada, sendo que este projecto assume a maior importância porque permite o alcance dos os objectivos de conhecimento do território concelhio, integração com cartografia topográfica, criação de um sistema de informação cadastral, constituição das zonas de intervenção florestal (ZIF’S) e constituição da base de incidência tributária das áreas rurais. Ainda informam que de imediato não existe qualquer fonte de financiamento, estando neste momento em estudo o seu enquadramento num Programa Operacional do QREN 2007-2013, sendo que pelo facto de existirem municípios que pretendem avançar com meios próprios para a vectorização do cadastro e preenchimento das bases de dados alfanumérica, que contém os dados do prédio rústico, solicitavam sobre o interesse da Autarquia de Ponte de Sor, em participar neste projecto, no qual serão necessários os mínimos meios para a execução deste trabalho, nomeadamente dois técnicos por município, com formação mínima ao nível do secundário, bem como conhecimentos básicos de informática na óptica do utilizador, mais concretamente com alguma experiência com Microstation ou Autocad e ao nível do hardware e software, serão necessários dois computadores equipados com sistema operativo Windows, Microsoft Office, Cad MicroStation, ngXis e Imafe Viewer. Comunicam também que a formação e coordenação do Projecto, ficarão a cargo da AMNA, com custos a definir com o s Municípios aderentes, após confirmação do interesse, sendo que a resposta não deverá ser superior a 15 de Maio. Encontra-se Também presente a informação datada de onze (11) de Maio de 2007, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, a qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Em relação a este assunto, pensa-se que o interesse deste projecto é por demais evidente. Com efeito, o cadastro geométrico da propriedade rústica é muito importante a diversos níveis, com especial relevância nas áreas da gestão urbanística e das obras municipais. As plantas cadastrais que presentemente possuímos e com que se tem trabalhado são em papel e têm cerca de 50 anos. Dispor do cadastro vectorizado com uma base de dados associada que, conforme referido, permita a sua integração com outra cartografia topográfica, será um precioso auxiliar, por exemplo, para a elaboração e implementação de instrumentos de gestão territorial e para a planificação de infra-estruturas várias e de redes de abastecimento de águas e de saneamento, entre outras. Afigura-se, no entanto, que no nosso caso e no actual quadro não consigamos disponibilizar os meios mínimos necessários para a execução deste trabalho. Em termos materiais, porque somente dispomos de uma única licença de software Cad MicroStation, ngXis e Image Viewer, sendo precisas duas e ao nível de recursos humanos, porque será necessário afectar a este projecto dois técnicos municipais com alguma formação específica durante um tempo estimado de 25 meses. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de se enviar comunicação, referindo que a Câmara Municipal está interessada em integrar a candidatura do Projecto.

-----PEDIDO DE ARRANJO DA FOSSA SÉPTICA, EM ÁGUA DE TODO O ANO – TRAMAGA / ROSA MARIA SILVA.

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Maio de dois mil e sete, de Rosa Maria Silva, residente na Rua Sacadura Bote, em Água de Todo o Ano – Tramaga, dando conhecimento que os Serviços da Autarquia procederam à limpesa da sua fossa séptica, o que muito agradecia, mas informava que por descuido o maquinista tinha colocado a roda do limpa fossas em cima da parede da mesma, tendo-a danificado, razão pela qual, solicitava o arranjo da mesma, uma vez que não possuía meios financeiros para tal trabalho. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, referindo que o maquinista e o servente que efectuaram o trabalho, o tinham informado que quando chegaram ao local, já a parede se encontrava partida por um outro tractor que teria estado no local a pedido da Múncipe, do mesmo modo que

relativamente ao arranjo ou cedência de materiais, deverão ser os Serviços competentes na matéria a analisar a situação financeira da requerente, uma vez que não possuía conhecimentos sobre os rendimentos da Múncipe.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a requerente que segundo os dados obtidos junto dos funcionários da Autarquia, a parede da fossa séptica já estava danificada, quando foi feito o trabalho pela Autarquia, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – JUNTO DO DEPÓSITO DA ÁGUA, MONTARGIL / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número quatro mil oitocentos e noventa (4890), datado de catorze (14) de Abril de dois mil e sete, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da colocação de uma luminária corrente, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, do local indicado. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 504/07/URO1VT, datado de catorze (14) de Maio do corrente ano, registado sob o número quatro mil trezentos e dezasseis (4316), em dezasseis (16) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de noventa euros (90,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de zero euros (0,00, €). Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.-----

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto e aprovar o mesmo.-----

-----AVALIAÇÃO DE PARCELA DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM LONGOMEL, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO POR PARTE DA AUTARQUIA / JOSÉ CARLOS SERPA DA LANÇA FALCÃO.-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Maio de dois mil e sete, do Senhor José Carlos Serpa da Lança Falcão, de Portalegre, enviando o respectivo Relatório de Avaliação do prédio rústico, em Longomel, bem como a Nota dos Honorários relativo ao valor do trabalho efectuado, no montante de 405,11 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA DO AERÓDROMO MUNICIPAL.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo conhecimento que é intenção desta Câmara Municipal instalar um sistema de vídeo vigilância no Aeródromo Municipal, informa-se que conforme determina o Decreto –Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, deverá este Município solicitar autorização à Comissão Nacional de Protecção de Dados, através do envio do documento que junto se anexa para a seguinte morada: Comissão Nacional de Protecção de Dados, Rua de São Bento, n.º 148-3-º, 1200-821 Lisboa. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, solicitar autorização à Comissão Nacional de Protecção de Dados, para a instalação de um Sistema de Vídeo Vigilância, no Aeródromo Municipal, de acordo com o Decreto – Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, mediante o envio do documento anexo.-----

-----ARRANJO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES - RENOVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Técnicos João Manuel Lopes e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da consulta prévia realizada o ano passado para o Arranjo e Manutenção de Espaços Verdes na cidade de Ponte de Sor, foi deliberado em reunião de Câmara do dia oito (8) de Março de 2006, adjudicar o serviço à Empresa Ramo Verde, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda. O respectivo caderno de encargos referia que “...a prestação de serviços tem a duração de um ano (365 dias / 12 meses), tacitamente renovado por iguais períodos, caso não seja rescindido por nenhuma das partes, no prazo de 60 dias antes do seu termo. Considerando que não existem motivos para a rescisão, propõe-se a renovação da respectiva adjudicação, por igual valor, 22.200,00 € + IVA (1.850,00 €*12). À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os

votos contra dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a renovação do contrato de arranjo e manutenção dos espaços verdes, com a Empresa Ramo Verde – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda., pelo período de mais um ano, pelo valor constante da adjudicação (22.200,00 € + IVA) (1.850,00 €*12).-----

-----**ETAR DE GALVEIAS E CAPTAÇÃO DE VALE DE VILÃO – FACTURAS DAS ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e sete , sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estão presentes as facturas da Empresa Águas do Norte Alentejano n.º 3110380246, 3110380264 e 3110280271, referentes ao Sistema Autónomo de Abastecimento de Água de Vale de Vilão e n.º 3110380245 e 3110280263 referentes ao caudal tratado na ETAR de Galveias. Na reunião da Câmara Municipal realizada em 11 de Abril de 2007, foi deliberado rectificar os valores das facturas 3110380264 e 3110380263, tendo o conteúdo dessa deliberação sido transmitido à Empresa Águas do Norte Alentejano. No entanto, e tendo em conta que a facturação em causa será mensal e o exposto na informação técnica de 2 de Abril de 2007, propõe-se que seja aprovado o valor de 0,25 € por m3, mais IVA, a cobrar pela Autarquia pela utilização das instalações / equipamento da captação de Vale de Vilão propriedade do Município e que o caudal tratado a facturar na ETAR de Galveias seja de 2593 m3, até implementação total do sistema de drenagem de Galveias >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Fixar em 0,25 € por m3, mais IVA, o valor da tarifa, a cobrar pela Autarquia pela utilização das instalações / equipamento da captação de Vale de Vilão propriedade do Município; 2- Que o caudal tratado a facturar na ETAR de Galveias seja de 2593 m3, até implementação total do sistema de drenagem de Galveias, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNDESPORTIVO EM PONTE DE SOR – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e sete, sobre

o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheira Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. O referido Plano encontra-se validado pelo Coordenador de Segurança afecto à Empreitada. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada em título, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----APLICAÇÃO DE MULTA POR VIOLAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, RELATIVA À EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze de Março de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, notificar o empreiteiro, nos termos legais, para se pronunciar sobre a intenção de aplicação da referida multa, de acordo com a informação técnica prestada, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de doze (12) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização constituída pelos Técnicos Superiores, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à Empreitada em epígrafe, junto se anexa o valor de cálculo relativamente à multa por violação de prazo contratual, conforme determina o artigo 201.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de dois (2) de Março. O valor calculado é de 377.360,64 €, pois atendendo à alínea b) do mesmo artigo e diploma legal, a sua globalidade não pode vir a exceder 20% do valor da adjudicação. No entanto conforme previsto no ponto três (3) do mesmo artigo “...as multas contratuais poderão ser reduzidas a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo Dono de Obra...”. De referir que grande parte do atraso no cumprimento do prazo advém do não fornecimento e instalação do Posto de Transformação que alimenta as infra-estruturas eléctricas e rede de abastecimento de água, dos edifícios técnicos, guarita e Hangares. No entanto, verificou-se um empenho por parte da Entidade Executante, na medida em que a dada altura foi possível instalar num dos Hangares, o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil para o combate

a incêndios, ainda que a título provisório, devido ao atrás referido. Também relativamente à pista, os trabalhos foram executados de forma a permitir que a mesma funcione como emergência. À consideração superior >>. Encontra-se agora presente a exposição com a referência 3931, que deu entrada nestes Serviços em doze (12) de Abril de dois mil e sete, sob o número três mil duzentos e sessenta e cinco (3265), apresentada pelo Consórcio constituído pelas Empresas Firmino Fernandes Bispo, Lda. e Construções JJR e Filhos, S.A. adjudicatário da referida obra, exercendo o seu direito de Audiência Prévia, nos termos constantes da mesma exposição, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao processo. Igualmente se encontra presente o parecer da fiscalização da obra, datado de dezoito (18) de Maio de dois mil e sete, subscrito pelos Técnicos da Autarquia, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, também ficará arquivada junto ao processo, não deixando no entanto de apontar o último parágrafo do mencionado parecer: “Assim, o parecer da fiscalização, é no sentido de converter em definitivo a multa contratual cuja intenção de aplicação foi aprovada pela referida deliberação camarária de 14 de Março de 2007 e notificada ao consórcio adjudicatário em 28 de Março de 2007”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e, após ponderação da argumentação apresentada pela Entidade adjudicatária da obra, deliberou, por unanimidade:-----

-----Aplicar definitivamente, à Entidade adjudicatária da obra, sendo esta o Consórcio composto pelas Sociedades Firmino Fernandes Bispo, Lda., e Construções JJR e Filhos, S.A., a multa contratual, cuja intenção de aplicação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia catorze (14) de Março de dois mil e sete, e notificada ao Consórcio adjudicatário, em 28 de Março de 2007, de acordo com o Parecer prestado pela Fiscalização da Obra, e com os fundamentos dele constantes, fixando-se a multa em 377.360,64 €.-----

-----SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, E TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Está presente a Segunda (2.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Terceira (3.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e sete, as quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Segunda (2.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Terceira (3.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e sete, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados.**-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação do seguinte assunto, não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, deverá o mesmo deverão ser objecto de deliberação.-----

-----**1- Fax da Tagusgás – Galp Energia sobre a Construção de Rede de Gás Natural em Ponte de Sor.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o indicado assunto.**-----

-----**FAX DA TAGUSGÁS – GALP ENERGIA SOBRE A CONSTRUÇÃO DE REDE DE GÁS NATURAL EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o fax com a referência 0188/UCP/07, datado de dezasseis (16) de Maio de dois mil e sete, da Tagusgás – Galp Energia, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No respeitante ao assunto em epígrafe, e no seguimento da autorização de construção (Vossa referência 004445 de 10/04/2006), somos a informar que iremos proceder à instalação da rede de gás no Largo 25 de Abril, Rua Soeiro Pereira Gomes, Rua D. Duarte e EN 119, de acordo com a planta anexa. A data prevista de início dos trabalhos é Segunda (2.ª) Feira, dia vinte e

oito (28) de Maio de 2007, estimando-se a duração dos mesmos em cinco (5) semanas >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de comunicar à Empresa Tagusgás Galp Energia, o seguinte: - A Conduta deve ir pelo passeio sempre que possível; - a reposição do pavimento tem de obter a classificação de Muito Boa; - Se tal não acontecer serão obrigados a repavimentar toda a largura do pavimento inutilizado ou deformado ou destruído.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Louro Semedo Carita

João Pedro Xavier Abelho Amante

Isidro Carvalho da Rosa

Normando José Pereira Sérgio